



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete:444/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Informação - presta
Em: 02/09/2009

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo Substitutivo ao Projeto de Lei 068/2009, que trata da autorização legislativa para abertura de crédito suplementar ao SAAE, em virtude de ter, a contabilidade da autarquia, detectado erro material na elaboração do texto anteriormente encaminhado.

A alteração no conteúdo da matéria versa unicamente sobre os valores lançados nas respectivas dotações, sem modificações no teor do projeto.

Assim, vimos requerer a tramitação do texto em anexo, em substituição ao que anteriormente fora remetido.

Sem outro particular subscrevemos,

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 24 Setembro 2009
 Presidente
 Secretário



SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 068/2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao SAAE/ Mariana no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ampliação da Rede de Distribuição de Água Tratada

17.512.0002.5.007-449051 – Obras e Instalações.....50.000,00

Ampliação e Reforma de Estação de Tratamento de Água

17.512.0002.5.008-449051 – Obras e Instalações.....100.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0002.6.012-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0002.6.012-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....140.000,00

TOTAL..... R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Construção do Sistema de Água ETA Norte

17.512.0002.5.004-449051 – Obras e Instalações.....440.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 440.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 21 Setembro 2009

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 68

Em 20/08/2009 15:10

PROJETO DE LEI Nº Patricia egame
68 /2009

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao SAAE/ Mariana no valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ampliação da Rede de Distribuição de Água Tratada

17.512.0002.5.007-449051 – Obras e Instalações.....50.000,00

Ampliação e Reforma de Estação de Tratamento de Água

17.512.0002.5.008-449051 – Obras e Instalações.....100.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0002.6.012-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....250.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0002.6.012-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....140.000,00

TOTAL..... R\$ 540.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Construção do Sistema de Água ETA Norte

17.512.0002.5.004-449051 – Obras e Instalações.....540.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 540.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.